

PORTARIA COREN-AL Nº 138/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN-AL, juntamente com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologada pela Decisão Cofen nº 026/203 de 15 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que cabe ao Coren/AL, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou estruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AL de nº 067/2021 que altera o art.11 da Decisão Coren-AL nº 057/2019 e o valor das remunerações dos Chefes de Departamentos, homologada pela Decisão Cofen nº 0111/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §1º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, que estabelecem, respectivamente, que os padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório devem observar a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade; os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência. E, também, o princípio da proporcionalidade que deve ser observado na criação do emprego público de livre nomeação e exoneração, guardada a relação aos cargos efetivos;

CONSIDERANDO a Decisão 066/2021, que institui a título de gratificação o valor de 50% do salário atribuído ao emprego comissionado aos empregados do quadro efetivo do Coren-AL que venham a ocupar emprego em comissão.

Resolve: “Ad referendum”

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de chefe do Departamento Administrativo do Coren-AL, o empregado público **ARTHUR MAIA PAIVA JUNIOR**, Administrador, inscrito no CPF 049.415.17490, portador do RG de nº 199010017900-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Cel. Alcides de Barros Ferreiranº 137, edf. Terramaré, ap.404, Jatiuca, Maceió-AL.

Art. 2º - As atribuições, Competências e remuneração do cargo são os determinados na Decisão Coren-AL nº 057/2019, 066/2021 e 067/2021.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/06/2021.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Maceió –AL, 02 de julho de 2021.

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404-ENF
Secretário